



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE PARACAMBI – RJ

Processo nº: 0009713-76.2020.8.19.0039

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da recuperação judicial do **GRUPO OURENSE**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o vigésimo relatório circunstanciado do feito, desde a manifestação da AJ de fls. 10.054/10.219, com a juntada do RMA relativo a março de 2024, expondo, a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo de recuperação judicial.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 10.054/10.219** – Manifestação da AJ apresentando o 19º relatório circunstanciado do feito, o relatório mensal de atividades das recuperandas relativos aos meses de janeiro e fevereiro, bem como o QGC atualizado.
2. **Fl. 10.220** – Conclusão ao Juiz.

CONCLUSÕES

A Administração Judicial vem aos autos promover a juntada do relatório de atividades das recuperandas relativo a março de 2024, aproveitando o ensejo para reiterar os pedidos contidos nas derradeiras manifestações.



REQUERIMENTOS

Ante o exposto, a Administração Judicial reitera as manifestações de fls. 9.278/9.734, fls. 9.787/9.977 e 10.054/10.219 e opina à Vossa Excelência:

- a) Pelo acolhimento do pedido das recuperandas de fls. 9.563/9.573, para que seja determinada a intimação Caixa Econômica Federal a fim de que efetue a retirada dos apontamentos junto ao SCPC, haja vista que tais débitos se encontram sujeitos à recuperação judicial, por força do art. 49 da Lei nº 11.101/2005;
- b) Pela intimação das recuperandas para que se manifestem sobre a sub-rogação noticiada às fls. 9.983/10.037.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial da Recuperação Judicial do Grupo Ourense

Jamille Medeiros
OAB/RJ nº 166.261

Larissa Leal
OAB/RJ nº 251.564